



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 137, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "a" um crédito suplementar por excesso de arrecadação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 73/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 165.449,48** (Cento e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 28 de dezembro de 2021.


EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


KELE DOS REIS ROSA

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 73/2021 DECRETO 137/2021

Cássia dos Coqueiros - SP, 28 de dezembro de 2021

Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Venho por intermédio desde solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "a" um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 165.449,48** (Cento e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 28/12/2021 até 28/12/2021

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj./Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
------------------	-----	-------------------	------------	------	----------------	----------------	-------	---------------------	----------	---------	--------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade: 2 - MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL

142	Decreto 000137/21	000953/20	Suplementar	28/12/21	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	57.180,07	70	2.016	3.1.90.11.00.00.00.00	00.02.0261 - FUNDEB FUNDAMENTAL 0000000 - Sem detalhamento das destinaç.
142	Decreto 000137/21	000953/20	Suplementar	28/12/21	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	30.000,00	70	2.016	3.1.90.11.00.00.00.00	00.02.0261 - FUNDEB FUNDAMENTAL 0000000 - Sem detalhamento das destinaç.
142	Decreto 000137/21	000953/20	Suplementar	28/12/21	3	Adicionar	Excesso de arrecadação	78.289,41	71	2.016	3.1.90.13.00.00.00.00	00.02.0261 - FUNDEB FUNDAMENTAL 0000000 - Sem detalhamento das destinaç.

Total da unidade: 165.449,48

Total do órgão: 165.449,48

Total da entidade: 165.449,48

RESUMO

Suplementar:	165.449,48	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	- 0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Suprêvit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	165.449,48
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art.41 III Lei 4.320:

0,00